

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 42/2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.
Processo Administrativo n° 137/2015.**

INEXIGIBILIDADE N.º 47/2015.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LABORATORIAIS COM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, NÚMERO 167/2015,
CELEBRADO PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA
ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BURITINÓPOLIS – GO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS/GO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.534.361/0001-34, com endereço administrativo sito à Av. Buriti s/nº, centro, neste ato, representado por seu mandatária o Secretário Municipal **CLEUMIR DE JESUS SANTOS**, e de outro lado a empresa **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.680.049/0001-06, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato n.º 167/2015**, celebrado em 19/06/2015, e Publicado no Placard e no Site Oficial desta Prefeitura, bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, mediante clausulas e condições a seguir:

O Presente instrumento foi elaborado com fundamento na legislação atinente à matéria posta, especialmente na Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Edital de licitação na **Inexigibilidade n.º. 47/2015** e tudo mais o que couber da legislação.

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento de Termo é Suplementar e Prorrogar o Prazo do Contrato n.º 167/2015, no valor de **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, por mês, sendo um total de **R\$ 50.400,00(CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, sendo que, a partir da assinatura deste Termo, será emitido empenho complementar e pago a **CONTRATADA**.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Aditivo, será do dia 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

**CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da competente dotação orçamentária inserida no presente orçamento do Município para o exercício de 2016, sob sua classificação programática. **FUS – FONTE: 102.000.**

**CLAUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS-GO
CLEUMIR DE JESUS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME
CNPJ.: 18.680.049/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª _____
CPF: